



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 00114 DE 20 DE dezembro DE 1.993.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Atendendo solicitação do Departamento de Viação e Obras Públicas-D.V.O.P do Estado de Mato Grosso, estamos encaminhando, para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando autorização desse Poder Legislativo para que o Executivo / possa afirmar convênio com aquela empresa, para a execução de obras no Setor Rural, conforme cópia do FAX em anexo.

São obras de reconstrução e reformas de pontes/ de nossa malha rodoviária que muita interessa ao Município, no escoamento de sua safra agrícola.

A Prefeitura participará com uma contrapartida/ nas despesas de execução daquelas obras até o valor de Cr\$ 2.000 . 000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), ficando a maior parte pa ra o D.V.O.P.

Entendemos que as obras são necessárias e esta/ parceria virá viabilizar a execução daquelas obras, razão porque / esperamos a aprovação do referido Projeto.

Sem mais,

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 20 de dezembro de 1993.

PROTOCOLO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT.
836-07 Folha 24 de 20/12/93
Hora 16:20
Funcionário

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Usinização
Em Sessão de 20/12/93
vava



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 0114 DE 20 DE dezembro DE 1993.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º 836 de Livro 07 Folha 214 de 20.16.93
Nome: [assinatura]
Funcionário

"Dispõe sobre autorização para firmar convênio com órgão que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT., Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Viação e Obras Públicas - D.V.O.P., para a execução dos serviços de reconstrução e reformas de pontes de madeiras na rodovia MT-336 - Entrada 150B e entrada - MT-107 sobre os seguintes corrégos: do Meio, do Portão, dos Porcos, da Matinha, Taquaralzinho, Cava Funda, dos Tratores, Passa Vinte, Grota Vermelha, Grande, Bentinho, São Bento, Palmito, e Corrégo Perone, no valor de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros Reais).

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado também a participar a título de contra partida, com as despesas das obras supra mencionadas com recursos próprios da ordem de até CR\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros Reais), que correrão por conta de consignação dotacional do Orçamento do exercício de 1994.

Artigo 3º - Os recursos oriundos do D.V.O.P., poderão ser utilizados imediatamente após seu repasse à Tesouraria Municipal, caso haja urgência no início da execução das Obras Convêniadas.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-Mt., 20 de dezembro de 1993.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Aprovado por [assinatura]
em Sessão de 20/12/93
[assinatura]

FAX 861-1804

P/ WILMAR PEGES

DE MARCIO OLYMPIO

Departamento de Viagem e Obras Públicas - DVOP
 Estado de Mato Grosso em Cuiabá
 Avenida da Constituição, nº 100 - Fone: 861-1804
 Caixa Postal 100 - CEP 13000-000 - Cuiabá - MT
 Valor: R\$ 100,00
 Prazo: O prazo de execução
 do objeto deste convênio
 será a contar da data de sua
 Dotação. Projeto Atividade: 15
 - Natureza da Despesa: 4.5 - 90-51
 Nº 100
 Conveniada: Prefeitura Munic. de Paraíso do Paraíso
 Departamento de Viagem e Obras Públicas do
 Estado de Mato Grosso, em Cuiabá
 Adv. Emiliano Dias da Silva
 Procurador Jurídico do DVOP

Extrato do Convênio Nº 201/93/90/90-P JUR
 PROCESSO Nº 5668/93-AC
 Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Res-
 tauração de Ponte de Madeira; Trecho: 170 —
 Entr. 280-3 ao Entr. 280-4, no Trecho Juína —
 Juruena, local Rio Juruena e Variante do Rio Ver-
 melho na MT-170

Nº 201/93/90/90-P JUR
 Conveniada: Prefeitura Munic. de
 Departamento de Viagem e
 Estado de Mato Grosso em Cuiabá
 Adv. Emiliano Dias da Silva
 Procurador Jurídico do DVOP
 Entrada do Contrato nº 201
 Processo nº 5668
 Objeto do Contrato: Execução dos
 Serviços de Restauração de Ponte de
 Madeira; Trecho: 170 — Entr. 280-3
 ao Entr. 280-4, no Trecho Juína —
 Juruena, local Rio Juruena e Variante
 do Rio Vermelho na MT-170
 Valor: R\$ 100,00 (cem reais)
 Prazo: O prazo de execução
 do objeto deste convênio
 será a contar da data de sua
 Dotação. Projeto Atividade: 15
 - Natureza da Despesa: 4.5 - 90-51
 Nº 100
 Conveniada: Prefeitura Munic.
 Departamento de Viagem e
 Estado de Mato Grosso, em Cuiabá
 Adv. Emiliano Dias da Silva
 Procurador Jurídico do DVOP
 Entrada do Contrato nº 201
 Processo nº 5668
 Objeto do Contrato: Execução dos
 Serviços de Restauração de Ponte de
 Madeira; Trecho: 170 — Entr. 280-3
 ao Entr. 280-4, no Trecho Juína —
 Juruena, local Rio Juruena e Variante
 do Rio Vermelho na MT-170
 Valor: R\$ 100,00 (cem reais)
 Prazo: O prazo de execução
 do objeto deste convênio
 será a contar da data de sua
 Dotação. Projeto Atividade: 15
 Natureza da Despesa 4.5 - 90-51,
 - Fonte: 100.
 Conveniada: Prefeitura Munic.
 Departamento de Viagem e O
 Estado de Mato Grosso, em Cuiabá
 Adv. Emiliano Dias da Silva
 Procurador Jurídico do DVOP



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justituição
Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei em epí-
grafe oferece PARECER FAVORÁVEL.

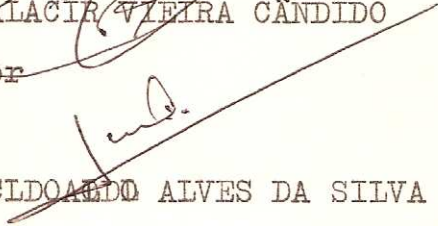
Sala das Comissões da Câmara Municipal
de Barra do Garças-MT., 20 de dezembro de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO

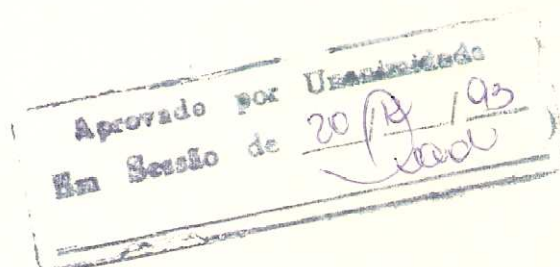
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLDOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o Presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECE PARECER FAVORÁVEL, sendo o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 20 de dezembro de 1.993.


Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUTERRA

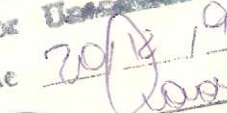
Presidente


Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

Ver. ANTONIO DE FARIAS

Membro

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 20/12/93


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Porto de Lixo 114/93

V E R E A D O R E S	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido /			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira /			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli /			
Antonio Farias /			
Dr. Celso Martins Spehr /			
Gonzalo de Oliveira Costa Neto /			
Lázaro Sipriano de Carvalho /			
Dr. Lourival Moreira da Mata /			
Joana D'arc Rocha /			
Miguel Moreira da Silva /			
Valdon Varjão /			
Paulo Reis de Freitas /			
Zóximo Wellington Ferráera /			

OBS.:

Veritas

Aprovado por *Discretamente*

em Sessão de

20/12/93

10000